



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 10.542/2020

CONCEDE RETORNO DE CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** os Convênios Nº. 006/2017 e 009/2017 celebrados entre o Município de Marechal Floriano e o Município de Domingos Martins;
- **CONSIDERANDO** o OF. SEME. Nº 424/2020 protocolado sob o nº. 4727/2020, em 30 de junho de 2020, pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
- **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 001, de 1º de setembro de 2017;
- **CONSIDERANDO** os termos de rescisão amigável que entre si celebram o Município de Marechal Floriano e o Município de Domingos Martins;

D E C R E T A:

Art. 1º- Concede retorno de Cessão da Servidora Pública Municipal **SRª DIANA DE SOUZA MESSIAS**, ocupante do Cargo Efetivo de Orientador Educacional, matrícula 001768-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Concede retorno de Cessão da Servidora Pública Municipal **SRª ADRIANA AVANCI GOMES**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor PB, matrícula 001419-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, desta Prefeitura Municipal.

Art. 3º- Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31.12.2019.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decreto nºs. 9.373/2017 e 9.375/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 30 de Junho de 2020.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal